



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL – PPGCAN**

**EDITAL PPGCAN 01/2026 – SELEÇÃO PARA MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL**  
**TURMA 2026**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, de responsabilidade da Universidade Federal do Pará - UFPA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA torna público que as inscrições à seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Ciência Animal para a Turma 2026 estarão abertas no período de **09/05/2026 a 01/06/2026. Sendo realizadas de forma “on-line”**. Serão ofertados o total de **17 (dezesete vagas)** na área de **Produção Animal**, conforme o **Anexo I**.

**1.2.** A Comissão do Processo de Seleção do Mestrado do PPGCAN terá como função coordenar as atividades de seleção e será composta por docentes internos do programa.

**1.3.** Os candidatos serão selecionados de acordo com a disponibilidade de vaga de cada Professor/Orientador constante no Anexo I, **estando, portanto, o candidato concorrendo à vaga ofertada pelo pretendido orientador.**

**2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar desta Seleção os graduandos e graduados em Agronomia, Aquicultura, Biologia, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins;

**2.2.** As inscrições para este processo seletivo serão feitas unicamente de forma “on-line”, conforme instruções abaixo:

- O candidato deve primeiramente se inscrever na prova escrita, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$80,00 (oitenta reais), no endereço <https://forms.gle/tx8NJKmdVQTbCha27>
- No ato da inscrição na prova escrita o candidato deve indicar o local escolhido para realizar a prova escrita, bem como a linha de pesquisa na qual irá concorrer, conforme anexo III do edital.
- Os candidatos que requererem isenção da taxa de inscrição deverão aguardar o julgamento do pedido para se inscreverem na prova escrita.
- Após o recebimento da confirmação de inscrição na prova escrita, o candidato deverá confirmar sua inscrição via SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto);

**2.3.** No ato da inscrição via SIGAA, os candidatos deverão anexar:

**2.3.1.** Comprovante de inscrição na prova escrita.

**2.3.2.** Cópia do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente

reconhecido pelo MEC ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período da habilitação na pós-graduação, a qual ficará condicionada à comprovação de conclusão da graduação;

**2.3.3.** Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

**2.3.4.** Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

**2.3.5.** Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

**2.3.6.** Cópia do histórico escolar da graduação;

**2.3.7.** *Curriculum* baixado da Plataforma Lattes (CNPQ), em arquivo no formato PDF, conforme descrito no Anexo II e com os devidos comprovantes; **a pontuação atribuída ao currículo será baseada exclusivamente nos comprovantes apresentados no momento da inscrição, itens de pontuação presentes no Currículo que não possuem comprovação documental não serão considerados.**

**2.3.8.** Indicação da linha de pesquisa e o orientador para qual o candidato concorrerá (ver **Anexo I**);

**2.3.9.** Caso sejam selecionados, os alunos concluintes da graduação deverão apresentar o diploma de graduado ou declaração equivalente, acompanhada de cópia de ata de colação de grau no ato da habilitação no curso, prevista para ocorrer entre os dias 01 a 03/07/2026.

**2.3.10.** Não serão homologadas as inscrições do(a) candidato(a) que não cumprir qualquer dos itens acima.

**2.3.11.** A comissão do Processo de Seleção sugere que o candidato acesse o Currículo Lattes (ver **Anexo I**) do provável orientador e verifique se a área de atuação do professor e o **local de orientação do docente** estão alinhados com as pretensões do candidato. É sugerido também que seja realizado contato prévio entre o candidato e provável orientador. Os e-mails dos docentes estão disponíveis na página oficial do programa.

**2.3.12. O PPGCAN não disporá de recursos para o discente se deslocar ao local de orientação do respectivo orientador.**

### **3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

- Comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**3.1.2.** Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá no ato de sua inscrição preencher o formulário eletrônico para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (Formulário de Isenção da Inscrição - PSFC Regular ME/DO 2026, pelo endereço: <https://forms.gle/7YWAn3GYMSh6TuJd9> no qual deverá, obrigatoriamente, anexar em formato PDF:

- O formulário de isenção de inscrição do Anexo V deste edital, devidamente preenchido informado o Número de Identificação Social (NIS) do(a) próprio(a) candidato(a) no CadÚnico (com 11 dígitos);
- **O formulário deve ser assinado eletronicamente via sistema “gov.br”;**
- Cópia do comprovante do NIS;

**3.1.3.** Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: nome completo do(a)

candidato(a), Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome completo da mãe.

- 3.1.4.** Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento(a) o(a) candidato(a) que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico.
- 3.1.5.** A divulgação do resultado de isenção, ocorrerá em até o dia 19/06/2026. A divulgação dar-se-á mediante comunicado via e-mail cadastrado pelo candidato e também na página do PPGCAN/SIGAA.
- 3.1.6.** Mesmo que o(a) candidato(a) seja contemplado(a) com a isenção, ainda deverá realizar sua inscrição padrão, **inclusive na prova escrita**, conforme descrito no item 2 deste edital, preenchendo todos os formulários e anexando todos os documentos solicitados sendo que, no campo do formulário eletrônico onde seria anexado o comprovante de pagamento de inscrição, deverá ser anexado o documento com o resultado do pedido de isenção.
- 3.1.7.** Caso o(a) candidato(a) não seja contemplado(a) com a isenção, também deverá realizar sua inscrição padrão conforme descrito no item 2 deste edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

##### **4.1. Primeira etapa** – de caráter eliminatório e classificatório:

**4.1.1.** Prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa – no valor de 10 (dez) pontos, visa avaliar a capacidade de o candidato interpretar, traduzir, compreender e argumentar corretamente questões referentes a um artigo científico em língua inglesa que será fornecido no momento da prova. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota igual ou maior que cinco (05) e é permitido o uso de dicionário impresso inglês-português, português-inglês.

**4.1.2.** Somente será autorizado o uso de dicionário impresso, sendo proibido o uso de quaisquer equipamentos digitais ou eletrônicos no momento da realização da prova.

**4.1.3.** A comissão organizadora não fornecerá dicionários aos candidatos, nem permitirá o uso de dicionários de forma compartilhada ou por empréstimo de outros candidatos.

**4.1.4.** O candidato terá **três horas** para concluir a prova.

**4.1.5.** A prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa poderá ser realizada nos locais descritos no **Anexo III**.

**4.1.6.** Somente participarão da etapa II do processo de seleção os candidatos aprovados na etapa I.

##### **4.2. Segunda etapa** – Da análise Curricular de caráter classificatório:

**4.2.1.** A análise Curricular irá seguir os critérios especificados no **Anexo II** deste edital.

**4.2.2.** A maior nota de curriculum em cada linha de pesquisa será considerada 10, e os outros, dentro da mesma linha terão notas proporcionais.

**4.3.** Caso o aluno selecionado para a vaga desista formalmente da mesma ou não faça matrícula dentro do prazo estipulado, os candidatos aprovados no processo seletivo, mas que não foram classificados, poderão ser chamados.

**4.4.** No caso de necessidade de abertura de vaga para o mesmo orientador até a publicação de novo Edital de Seleção de Mestrado do PPGCAN, os candidatos aprovados no processo seletivo, mas que não foram classificados, também poderão ser chamados a critério do colegiado do programa.

**4.5.** A classificação final dos candidatos que concorreram à vaga do mesmo docente será resultado da média aritmética das notas obtidas na primeira e segunda etapa deste Processo Seletivo, sendo atribuído o mesmo peso para as duas etapas.

**4.6.** Como critério de desempate será considerada a maior nota na análise de currículo, caso o empate persista, será considerado o critério de idade, onde o candidato mais velho terá a preferência.

## 5. DO CRONOGRAMA:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Prazo para pedir a isenção da taxa de inscrição	<b>15/05/2026</b>	<a href="https://forms.gle/7YWAn3GYMSh6TuJd9">https://forms.gle/7YWAn3GYMSh6TuJd9</a>
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	<b>19/05/2026</b>	<b>e-mail cadastrado pelo candidato</b>
Prazo para inscrição na prova de compreensão da prova escrita	<b>25/05/2026</b>	<a href="https://forms.gle/tx8NJKmdVQTbCha27">https://forms.gle/tx8NJKmdVQTbCha27</a>
Inscrições “on-line” no processo seletivo	<b>01/06/2026</b>	SIGAA
Homologação de inscrições	02/06/2026	Site PPGCAN/SIGAA
Prazo para recurso da homologação	02 a 04/06/2026	E-mail PPGCAN ( <a href="mailto:cienciaanimalufpa@gmail.com">cienciaanimalufpa@gmail.com</a> )
Resultado do recurso da homologação	05/06/2026	Site PPGCAN/SIGAA
<b>1ª etapa – PROVA ESCRITA</b> <b>Prova de compreensão de trabalho científico em língua Inglesa</b>	12/06/2026	Anexo III
Divulgação do gabarito da prova escrita	13/06/2026	Site PPGCAN/SIGAA
Prazo para recurso do Gabarito da Prova	15/06/2026	E-mail PPGCAN ( <a href="mailto:cienciaanimalufpa@gmail.com">cienciaanimalufpa@gmail.com</a> )
Resultado do recurso	16/06/2026	Site PPGCAN/SIGAA
Resultado preliminar da prova escrita	17/06/2026	Site PPGCAN/SIGAA
Recurso ao resultado preliminar da prova escrita	18/06/2026	E-mail PPGCAN ( <a href="mailto:cienciaanimalufpa@gmail.com">cienciaanimalufpa@gmail.com</a> )
Resultado do recurso	22/06/2026	Site PPGCAN/SIGAA
Resultado final da 1ª etapa (após período de recursos)	<b>22/06/2026</b>	Site PPGCAN/SIGAA
Análise do <i>Curriculum vitae</i>	22 a 24/06/2026	-
Resultado Parcial do processo seletivo	24/06/2026	Site PPGCAN/SIGAA

Prazo para recurso do Resultado Parcial	25 a 26/06/2026	E-mail PPGCAN ( <a href="mailto:cienciaanimalufpa@gmail.com">cienciaanimalufpa@gmail.com</a> )
Resultado do recurso do Resultado Parcial	29/06/2026	Site PPGCAN/SIGAA
Resultado final da seleção	29/06/2026	Site PPGCAN/SIGAA
Habilitação dos Aprovados	01 a 03/07/2026	Secretaria PPGCAN (e-mail)
Matrícula dos aprovados	06 a 07/07/2026	SIGAA

**5.1.** Prazo para pedir isenção da taxa de inscrição: 15/05/2026

**5.2.** Período de inscrição: **09/05/2026 a 25/05/2026**

**5.3.** Resultado da homologação das inscrições: **05/06/2026**

LOCAL: Pagina da Pós-Graduação em Ciência Animal ([www.ppgcan.propesp.ufpa.br](http://www.ppgcan.propesp.ufpa.br)).

**4.4.** Período da seleção:

Prova de compreensão de trabalho científico em língua inglesa: **12/06/2026, 9h às 12h**

Análise dos Currículos: **22 a 24/06/2026**

**4.5.** Divulgação do resultado final: **29/06/2026**

LOCAL: Página da Pós-graduação em Ciência Animal ([www.ppgcan.propesp.ufpa.br](http://www.ppgcan.propesp.ufpa.br)) e através do SIGAA.

## **6. DA HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Os candidatos aprovados deverão confirmar sua intenção de matrícula junto a Secretaria do Programa através do envio da **Carta de Intenção de Matrícula (Anexo IV)**, a carta deve ser enviada para o e-mail do PPGCAN ([cienciaanimalufpa@gmail.com](mailto:cienciaanimalufpa@gmail.com)) no período da habilitação dos candidatos aprovados.

**6.2.** Os candidatos aprovados que apresentaram declaração de provável concluinte do Curso de Graduação durante o Processo Seletivo, deverão apresentar, obrigatoriamente, no período especificado para a Habilitação, o Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, acompanhado de ata de colação de grau. Os candidatos que apresentarem a Declaração de Conclusão do Curso de Graduação terão até 12 meses para apresentar o Diploma de Graduação, sob pena de desligamento do curso.

**6.3.** Os candidatos de nacionalidade brasileira e de países da língua portuguesa deverão comprovar proficiência em língua inglesa; os outros candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência nas línguas portuguesa e inglesa. Comprovantes de proficiência com mais de 5 anos de emissão não serão validados. Os candidatos que não comprovarem a proficiência nos idiomas acima referidos terão até 12 meses, a partir da matrícula para fazê-lo, sob pena de desligamento do curso.

## **7. DA MATRÍCULA AO PROGRAMA:**

**7.1.** Após a homologação do resultado da etapa de habilitação, a Secretaria do PPGCAN realizará o vínculo do(a) candidato(a) ao PPGCAN via SIGAA no endereço <https://sigaa.ufpa.br/sigaa> e encaminhará ao ingressante o número de matrícula, o qual será necessário para a criação de seu perfil no Portal do Discente (SIGAA). As orientações sobre matrícula em disciplinas, bem como demais informações acadêmicas relacionadas ao curso, serão repassadas posteriormente por meio dos canais oficiais do Programa.

**7.2.** Início previsto das aulas: Serão divulgadas via e-mail e na pagian oficial do programa.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**8.1.** Os recursos deverão ser devidamente protocolados obedecendo aos prazos definidos no cronograma deste edital (item 4), via e-mail. No campo de “Assunto” do e-mail deve constar “Edital PPGCAN 01/2026 – Seleção de Mestrado” bem como “Recurso” à respectiva fase da qual o candidato deseja recorrer.

**8.2.** As solicitações de recurso deverão ser encaminhadas em documento anexo constando o nome do candidato, número de inscrição, bem como apresentar de forma clara os motivos pelo qual discorda do resultado divulgado; apresentando, quando couber, documentação comprobatória que indique a pertinência do recurso. O documento anexado deverá estar devidamente assinado pelo requerente.

**8.3.** Não serão aceitos recursos em período fora do estipulado pelo Edital de seleção.

## **9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até 11/05/2026.

**9.2.** Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o(a) candidato(a) se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

**9.3.** A impugnação deverá ser dirigida à coordenação do PPGCAN, por correspondência eletrônica para o endereço: [cienciaanimalufpa@gmail.com](mailto:cienciaanimalufpa@gmail.com).

**9.4.** A coordenação do PPGCAN terá um prazo de 5 dias úteis para responder ao pedido de impugnação da chamada.

**9.5.** A impugnação da chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no cronograma do Edital.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço [www.ppgcan.propesp.ufpa.br](http://www.ppgcan.propesp.ufpa.br).

**10.2.** O Programa de Pós-graduação em Ciência Animal **não se compromete a conceder bolsas de estudos aos candidatos selecionados**, sendo as mesmas distribuídas conforme disponibilidade e normas definidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

**10.3.** Serão considerados desistentes os candidatos que não efetuarem a matrícula ou apresentarem documentação incompleta.

**10.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo e da matrícula.

**10.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo de Seleção.

**10.6.** A comissão do Processo de Seleção de mestrado do PPGCAN terá como função coordenar as atividades de seleção.

## ANEXO I

### DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E DOCENTE

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	CURRÍCULO LATTES	LOCAL ORIENTAÇÃO DOCENTE	DE DO	VAGAS DISPONÍVEIS
Desenvolvimento Sustentável de Sistemas de Produção Animal	Alexandre Rossetto Garcia	<a href="http://lattes.cnpq.br/2678267039338224">http://lattes.cnpq.br/2678267039338224</a>	São Carlos – SP		Uma (1)
Desenvolvimento Sustentável de Sistemas de Produção Animal	Aníbal Coutinho do Rego	<a href="http://lattes.cnpq.br/4330113577933018">http://lattes.cnpq.br/4330113577933018</a>	Fortaleza – CE		Uma (1)
Desenvolvimento Sustentável de Sistemas de Produção Animal	Antônio Marcos Quadros Cunha	<a href="http://lattes.cnpq.br/2633986284130083">http://lattes.cnpq.br/2633986284130083</a>	Cametá – PA		Uma (1)
Ecologia Aquática e Aquicultura	Carlos Alberto Martins Cordeiro	<a href="http://lattes.cnpq.br/5010139685215361">http://lattes.cnpq.br/5010139685215361</a>	Bragança – PA		Três (3)
Ecologia Aquática e Aquicultura	Cristiana Ramalho Maciel	<a href="http://lattes.cnpq.br/4859858258491295">http://lattes.cnpq.br/4859858258491295</a>	Bragança – PA		Uma (1)
Ecologia Aquática e Aquicultura	Daniel Abreu Vasconcelos Campelo	<a href="http://lattes.cnpq.br/2787760801666473">http://lattes.cnpq.br/2787760801666473</a>	Bragança – PA		Uma (1)
Desenvolvimento Sustentável de Sistemas de Produção Animal	Diva Anelie de Araujo Guimaraes	<a href="http://lattes.cnpq.br/2891287458034896">http://lattes.cnpq.br/2891287458034896</a>	Belém – PA		Uma (1)
Desenvolvimento Sustentável de Sistemas de Produção Animal	José de Brito Lourenço Junior	<a href="http://lattes.cnpq.br/2919433679918544">http://lattes.cnpq.br/2919433679918544</a>	Belém – PA		Três (3)
Desenvolvimento Sustentável de Sistemas de Produção Animal	Marcos Antônio Souza dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/1517009704490133">http://lattes.cnpq.br/1517009704490133</a>	Belém – PA		Uma (1)
Desenvolvimento Sustentável de Sistemas de Produção Animal	Marlon Richard Hilário da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/6546559800433123">http://lattes.cnpq.br/6546559800433123</a>	Umuarama – PR		Uma (1)
Ecologia Aquática e Aquicultura	Rauquীরío André Albuquerque Marinho da Costa	<a href="http://lattes.cnpq.br/4504677939464624">http://lattes.cnpq.br/4504677939464624</a>	Bragança – PA		Uma (1)

Desenvolvimento Sustentável de Sistemas de Produção Animal	Simone do Socorro Damasceno Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/4573238690293498">http://lattes.cnpq.br/4573238690293498</a>	Belém – PA	Duas (2)
------------------------------------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------	------------	----------

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 5,00 pontos)</b>			
<b>A - Títulos Acadêmicos (máximo 1,00 ponto)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos do candidato</b>	<b>Orientações ao avaliador</b>
1. Especialização (C.H. 360h)	1,00		Será atribuído ao candidato apenas o ponto da maior titulação.
2. Graduação	0,80		
<b>Subtotal de A:</b>			
<b>B – Participação em Projetos (máximo 3,00 ponto)</b>			
1. Iniciação Científica com Bolsa (mínimo de 1 semestre)	0,25 por semestre		Atribuir a soma das atividades até o valor máximo de 3,00 pontos.
2. Iniciação Científica Voluntária (mínimo de 1 semestre)	0,10 por semestre		
3. Projetos de Extensão com Bolsa (mínimo de 1 semestre)	0,25 por semestre		
4. Projetos de Extensão Voluntário (mínimo de 1 semestre)	0,10 por semestre		
5. Projetos de Monitoria com Bolsa (mínimo de 1 semestre)	0,25 por semestre		
6. Projetos de Monitoria Voluntário (mínimo de 1 semestre)	0,10 por semestre		
7. Estágio em Laboratórios de Pesquisa (mínimo de 1 semestre)	0,10 por semestre		
<b>Subtotal de B:</b>			
<b>C – Participação em Eventos Científicos e Grupos Acadêmicos (máximo 1,00 ponto)</b>			
1. Participação em congressos, seminários, simpósios, workshop ou similares	0,10 por evento		Atribuir a soma das atividades até o valor máximo de 1,00 ponto.
2. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET), bolsista ou voluntário (mínimo de 1 semestre)	0,10 por período		
3. Participação em Empresa Junior (mínimo de 1 semestre)	0,10 por período		
4. Participação em Centros Acadêmicos ou Diretórios Acadêmicos (mínimo de 1 semestre)	0,10 por período		
5. Participação em Ligas ou Grupos de Estudo devidamente registrados (mínimo de 1 semestre)	0,10 por período		
<b>Subtotal de C:</b>			
<b>TOTAL (A + B + C) do I</b>		<b>0,00</b>	<b>Máximo 5,00 pontos</b>
<b>II – ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS (Máximo 10 pontos)</b>			

<b>A – Publicação de livros e capítulos de livros (máximo 3 pontos)</b>			
1. Autoria de Livros	1,50 por trabalho		Atribuir a soma das atividades até o valor máximo de 3,00 pontos
2. Autoria de Capítulo de Livro	0,80 por capítulo		
<b>Subtotal de A:</b>			
<b>B – Publicação em anais de eventos científicos (máximo 3 pontos)</b>			
1. Resumos Simples publicados em anais de congressos	0,10 por resumo	Máximo de 3 pontos	Atribuir a soma das atividades até o valor máximo de 3,00 pontos
2. Resumos Expandidos publicados em anais de congressos	0,15 por capítulo		
3. Trabalho Completos publicados em anais de congressos	0,20 por capítulo		
<b>Subtotal de B:</b>			
<b>C – Publicação em revistas científicas indexadas (máximo 4 pontos)</b>			
1. Revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil maior ou igual a 87,5	2,00 pontos/artigo		Atribuir a soma das atividades até o valor máximo de 4,00 pontos
2. Revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 87,5 e maior ou igual a 75,0	1,80 pontos/artigo		
3. Revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 75,0 ou maior ou igual a 62,5	1,60 pontos/artigo		
4. Revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 62,5 ou maior ou igual a 50.	1,40 pontos/artigo		
5. Revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor 50 ou maior ou igual a 37,5	1,20 pontos/artigo		
6. Revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 37,5 ou maior ou igual a 25	1,00 ponto/artigo		
7. Revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 25 ou maior ou igual a 12,5	0,80 ponto/artigo		
8. Revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 12,5	0,60 ponto/artigo		
9. Artigo publicado em revista sem indexação nas bases SCOPUS ou JCR	0,40 ponto/artigo		
<b>Subtotal de C:</b>			
<b>TOTAL (A+B+C) do II</b>			<b>Max pontos 10</b>
<b>Local e Data:</b>	<b>Nota Final (I+II):</b>		
<b>Assinatura do Avaliador:</b>			

---

**Para fins de comprovação de publicação de trabalhos em Anais de evento somente será aceita a cópia do trabalho publicado nos anais, em documento que possibilite a vinculação do trabalho aos anais do evento, ou link para o respectivo artigo, caso os anais sejam on line. Somente serão considerados como documentos comprobatórios “Certificado de apresentação de trabalho em evento”, se o mesmo expressar claramente que o trabalho em questão foi publicado nos anais do evento.**

## ANEXO III

### LOCAIS DISPONÍVEIS PARA A PROVA ESCRITA

- 1) **UFPA – Belém, PA:** Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal do Pará, localizado no Campus Universitário de Belém, rua Augusto Corrêa, número 01, Bairro Guamá.
- 2) **UFPA – Bragança, PA:** Instituto de Estudos Costeiros (IECOS) da Universidade Federal do Pará, localizado no Campus Universitário de Bragança (Campus I), Alameda Leandro Ribeiro, s/n, Bairro Aldeia.
- 3) **UFPA – Cametá, PA:** Travessa Padre Antônio Franco, no 2617 – Bairro da Matinha CEP: 68400-000 – Cametá, Pará – Brasil
- 4) **UFC – Fortaleza, CE:** Departamento de Zootecnia – Campus do Pici Rua Campus do Pici, s/n, Bloco 808, Sala Z6 CEP: 60440-554 – Fortaleza, Ceará
- 5) **UEM – Umuarama, PR:** Universidade Estadual de Maringá - Campus Avançado de Umuarama/Fazenda. Departamento de Medicina Veterinária - Sala de reuniões CAU. Endereço: Estrada da Paca s/n, Bairro São Cristóvão, Umuarama/PR
- 6) **Embrapa Pecuária Sudeste – São Carlos – SP** - Rodovia Washington Luiz, Km 234 – Fazenda Canchim São Carlos – São Paulo

## ANEXO IV

### CARTA DE INTENÇÃO DE MATRICULA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, aprovado no processo Seletivo, através do Edital PPGCAN 01/2026, coordenado pelo Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, de responsabilidade da Universidade Federal do Pará - UFPA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, manifesto interesse na realização da matrícula no curso de Mestrado em Ciência Animal, Turma 2026

Castanhal/PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do candidato

## ANEXO V

### **FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES**

À Comissão Examinadora do PPGCAM, Nos termos do EDITAL 01/2026 de seleção de Mestrado, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente. \*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá realizar todos os procedimentos previstos nos itens 2 e 3 do presente Edital.

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do edital do PPGCAN, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no EDITAL 01/2026 do PPGCAN, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do processo seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Castanhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

Assinatura do(a) Candidato(a):